



Processo Licitatório Nº 0044/2024

Concorrência Nº 0002/2024

Contrato 0199/2024

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zócolli, nº 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, o Sr. PAULO RODRIGO RIBEIRO, inscrito no CPF-MF sob o nº 422.XXX.689-XX, designado **CONTRATANTE** e a empresa **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.303.137/0001-71, com sede à Av. XV de Novembro, 380, Centro, na cidade de Capinzal, SC, CEP: 89.665-000, contato através do telefone (49) 3555-5006 e (49) 9.9984-5872, e-mail: viapavi@hotmail.com e viapavi02@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. SIGMUNDO GOMIG, inscrito no CPF sob o nº 698.XXX.119-91, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**;

Nos termos do Processo Licitatório e Concorrência acima mencionados, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 049/23 e Lei Municipal n. 269/23, firmam o presente TERMO ADITIVO nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. O objeto do presente TERMO ADITIVO é a formalização da **prorrogação do prazo de vigência contratual** para mais 30 (trinta) dias, atendendo a solicitação da Secretaria de Infraestrutura – MEM. 126/2024, conforme recomenda o Parecer Técnico 001, portanto, fica concedido novo prazo, a contar da data de 31/12/2024 e término em 30/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. A expedição do termo aditivo encontra amparo no art. 6º, XVII, da lei 14.133/21, também, em observância a disposição do item 13.1 do Edital que rege o referido Processo; considera o que apregoa o item 3.2 do contrato superior, e por fim, fundamenta-se no Parecer Jurídico nº 278/2024, da Assessoria Jurídica Municipal, em seu inteiro teor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3. Conforme consta nos documentos iniciais do processo, a garantia de execução foi comprovada em momento que antecedeu a celebração do termo do



contrato, com apresentação do termo de apólice de Seguro Garantia nº 012792024000107757015780 com vigência até a data de 18/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Capinzal/SC, 17 de outubro de 2024.

VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA
SIGMUNDO GOMIG
Representante Legal
CONTRATADA

PAULO RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE